

**DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº 228 DE 11 DE MARÇO DE 2022
(Referendada em 11/03/2022 – Publicada no DOE dia
24/03/2022, pág. 57 e 58)**

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2022 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-MP. **(ratificação da Deliberação CBH-MP/228/2022 publicada dia 15/03/22).**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a disponibilidade de recursos a ser destinada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-MP, do orçamento 2022 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de recursos a ser arrecadada com a Cobrança pelo uso da água, na UGRHI-17;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento - CT-PAS para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2022 destinados ao CBH-MP;

DELIBERA

Artigo 1º Aprova a destinação de recursos do FEHIDRO 2022, para projetos de caráter regional de demanda induzida do Comitê, conforme percentuais e fontes de recurso abaixo:

- I. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.
 - a) Projeto de Educação Ambiental do Comitê – até 5% do valor disponível;

Artigo 2º Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2022:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO, em vigência;
- II. Aplicação dos recursos na área de abrangência da UGRHI-17;
- III. Limite de solicitação de recurso por Entidade/Município: 1 (uma) na modalidade “Reembolsável” e 1 (uma) na modalidade “Não Reembolsável” (Fundo Perdido);
- IV. Podem habilitar-se à obtenção de financiamento com recursos exclusivamente reembolsáveis: - empresas de direito privado com finalidade lucrativa usuárias de recursos hídricos; e, - consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme item 3.3.2. do MPO FEHIDRO);
- V. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme item 4.1.3 do MPO do FEHIDRO;
- VI. **O tomador deverá estar adimplente junto ao FEHIDRO, Cobrança de Recursos Hídricos/DAEE, CADIN, INSS, FGTS e Tributos Federais;**
- VII. Solicitação de recursos para controle de erosão urbana e rural, controle de perdas e implantação de hidrômetros, deverão possuir, nos respectivos Planos atualizados, no mínimo as obras a serem contempladas;
- VIII. Empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, constituídos por fases, a sua continuidade somente será indicada e financiada após a fase anterior estar encerrada no SIGAM/SinFEHIDRO;
- IX. Os Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida na UGRHI-17, obrigatoriamente membros do Comitê (aprovados em Plenário), serão contemplados com recursos até 1 projeto (melhor pontuado) com valor máximo definido por esta deliberação;
- X. Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmo operadas pela SABESP, deverão apresentar comprovação de sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema;
- XI. Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas, mas possuírem o Plano de Controle de Perdas concluído poderá solicitar recursos, somente, para Instalação de Micromedidores;
- XII. Entidades da Administração Municipal (prefeitura, serviços autônomos, etc.) mesmo com CNPJ diferentes somente poderão apresentar 1 (um) projeto, conforme inciso III deste artigo.

Parágrafo único: O responsável legal da entidade interessada na tomada de recursos do FEHIDRO 2022, para assinatura do Contrato FEHIDRO junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado e Agente Financeiro FEHIDRO, deverá possuir **assinatura digital com certificação**.

Artigo 3º Os projetos que tenham como objetivo solicitar recursos ao FEHIDRO 2022 deverão oferecer contrapartida mínima conforme condições abaixo:

I. Financiamentos Reembolsáveis:

- 20% de contrapartida;

II. Financiamentos Não Reembolsáveis:

- 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
- 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta do estado;
- 10% - entidades privadas sem fins lucrativos (exceto Consórcios Intermunicipais, que ficam dispensados da apresentação de contrapartida).

Artigo 4º Serão **inabilitados** os projetos enquadrados nas situações abaixo:

- I. Não atendimento as diretrizes gerais, conforme Artigo 2º desta Deliberação;
- II. Tomadores com contratos em vigência no SIGAM/SinFEHIDRO, no âmbito do CBH-MP, **assinados até 31 de dezembro de 2019**, independentemente da situação do contrato;
- III. Projetos não protocolados de forma Online no SIGAM/SinFEHIDRO e protocolados apenas na forma Presencial no DAEE;
- IV. Projetos não protocolados na forma Presencial no DAEE e protocolados apenas de forma Online no SIGAM/SinFEHIDRO ;
- V. Projetos não enquadrados no Programa de Investimento do Comitê, conforme Artigo 7º desta Deliberação;
- VI. Projetos com valores em desacordo com os máximos e mínimos definidos por essa Deliberação;
- VII. Apresentação de documentos com dados e datas desatualizadas dentro do contexto geral do projeto;
- VIII. Tomadores de Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas (exceto para solicitações de instalação de micromedidores);
- IX. Não atendimento dos prazos, horários e documentos definidos nesta Deliberação referentes ao cadastro online e presencial dos projetos, bem como, ao atendimento das complementações solicitadas pela Secretaria Executiva via SIGAM/SinFEHIDRO.

Parágrafo 1º - Até a data do **PROTOCOLO PRESENCIAL** dos projetos, é **responsabilidade do interessado na tomada de recursos**, acompanhar, verificar a adimplência e a situação atual no SIGAM/SinFEHIDRO de projetos FEHIDRO vigentes em nome da entidade, bem como, acompanhar e verificar adimplência da entidade junto ao CADIN e DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos);

Parágrafo 2º - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO e ao DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos no âmbito das UGRHI-17) as pendências de entidades da Administração Municipal, mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

Artigo 5º Observado o MPO do FEHIDRO, o CBH-MP, excetuando projetos regionais cuja demanda seja induzida do Comitê, não serão destinados recursos do FEHIDRO para:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos;
- II. Caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas;
- III. Redes coletoras de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral;
- VI. Guias, Sarjetas e Travessias (pontes);
- VII. Canalizações Fechadas de Rios e Córregos;

- VIII. Projetos Não Estruturais que visem somente o levantamento de dados para o estudo da viabilidade e/ou implantação de um Empreendimento Estrutural;
- IX. Projetos relacionados à Coleta Seletiva.

Parágrafo único - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens previstos no Artigo 4º, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.

Artigo 6º Aprova os **Anexos 1 a 3** desta Deliberação, para atendimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2022, sendo:

- I. **Anexo 1** - Documentos Técnico-Administrativos;
- II. **Anexo 2** - Certidões, Declarações e Licenças Ambientais;
- III. **Anexo 3** - Critérios de pontuação, para fins de hierarquização e seleção de investimentos.

Parágrafo Único - A versão atualizada do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, com os seus Anexos (I a XX), está disponível no link: <http://mpo.cbhmp.org/>

Artigo 7º Os recursos do FEHIDRO 2022 destinados ao CBH-MP devem ser aplicados conforme os limites máximos dos Programas de Investimento elencados na Tabela abaixo, excluindo os valores destinados a projetos regionais e educação ambiental:

| Sub PDC | Meta do quadriênio | Ação | Porcentagem dos investimentos / Valor disponível Meta | Porcentagem dos investimentos / Valor disponível Meta |
|------------------------------|---|---|---|---|
| | | | Fonte CFURH | Fonte COBRANCA |
| 3.1 - Sistema de esgotamento | M.9 - Aprimorar os sistemas de esgotamento básico de pelo menos 04 municípios | A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural. | 100% R\$ 580.489,86 | - |
| | M.9 - Aprimorar os sistemas de esgotamento básico de pelo menos 04 municípios | A.3.1.1 Melhorias e aumento da eficiência nas ETEs e | - | 20% R\$ 961.791,53 |
| 3.4 - Prevenção de erosão | M. 2 - Aprimorar os sistemas de controle de erosão rural para 08 municípios da UGRHI-17 | A.3.4.1. Implantar as obras de recuperação de estradas vicinais com instalação de terraços, barraginhas, camaleões e quebras de barrancos | - | 30% R\$ 1.442.687,30 |
| | M. 2 - Aprimorar os sistemas de controle de erosão urbano para 08 municípios | A.3.4.1. Construção de galerias e canalizações de áreas erodidas | - | 30% R\$ 1.442.687,30 |
| 5.1 - Controle de perdas | M.13 - Aprimorar os sistemas de controle de perdas em ao menos 08 municípios | A.5.1.1 Instalação de hidrômetros, troca de medidores e setorização dos sistemas de abastecimento. | - | 20% R\$ 961.791,53 |
| | | | 100% | 100% |

Parágrafo 1º - Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados, prioritariamente, para aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio à gestão;

Parágrafo 2º - Os projetos que tenham como objetivo solicitar recursos ao FEHIDRO 2022 deve observar os **limites mínimos e máximos** de solicitação de recursos ao FEHIDRO (excetuando contrapartida e total).

- a) Projetos Estruturais em geral: mínimo R\$ 500.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- b) Projetos Estruturais de esgoto rural: mínimo R\$ 250.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- c) Projetos Estruturais controle de perdas mínimo R\$ 250.000,00 e máximo o valor disponível na meta

Parágrafo 3º - Para projetos de galerias de águas pluviais deve-se observar o que segue:

- I. Somente serão aceitas galerias com as devidas estruturas de dissipação instaladas no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento na calha do curso de água mais próximo, devendo obrigatoriamente ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB, exceto casos de continuidade de obra com o requisito do dissipador já atendido;

- II. Não serão destinados recursos para Galerias de Águas Pluviais em loteamentos aprovados no GRAPROHAB ou com a data de registro após o ano 2000 e que comprovadamente não combatam erosões ativas.

Artigo 8º A CT-PAS deverá pontuar os projetos habilitados, com base na documentação apresentada e de acordo com os critérios de pontuação (Anexo 3).

Parágrafo 1º - Para hierarquização dos projetos será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

- I. Municípios com sede em outra UGRHI (inciso IX, Artigo 2º desta Deliberação) serão pontuados dentro dos critérios dos PDCs conforme Artigo 7º, sendo indicado o melhor o município pontuado entre todos os PDCs;
- II. Em caso de empate entre municípios com sede em outra UGRHI, serão observadas as regras de desempate conforme Parágrafo 2º deste Artigo

Parágrafo 2º - Após hierarquização das solicitações, havendo saldo de recursos em algum PDC, o valor será redistribuído nesta ordem, para:

- I. SubPDC 3.1 - Sistema de esgotamento;
- II. SubPDC 4.1 - Prevenção de erosão;
- III. SubPDC 5.1 - Controle de perdas.

Parágrafo 3º - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;
- II. Município melhor posicionado no ranqueamento do Programa Município VerdeAzul (apenas para Municípios);

Parágrafo 4º - O Comitê, com base em proposta da CT-PAS, poderá indicar, no mesmo PDC, projetos por demanda induzida para a utilização do referido saldo de recursos;

Parágrafo 5º - Os projetos pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos comporão a Carteira de Projetos 2021, ordenados de forma decrescente pelo percentual obtido na hierarquização.

Artigo 9º O interessado poderá solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PAS, devendo protocolar o documento, pessoalmente, no DAEE em Marília, na data estipulada, observando:

- I. A revisão refere-se à **argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica, a partir dos critérios (ANEXO 3);
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 10. Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de projetos ao FEHIDRO 2022:

| DATA | HORARIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|------------------|--|---|---------------------------|
| 11/02 a 10/04/22 | CADASTRO SIGAM SINFEHIDRO | CADASTRO ONLINE DOS PROJETOS COM TODOS DOCUMENTOS EM PDF DOS ANEXOS 1 E 2 (CONFORME A NATUREZA DO PROJETO) PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA EXECUTIVA | SIGAM / SINFEHIDRO |
| 18 a 22/04/22 | 9h00 as 16h30 | PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS DE ACORDO COM OS INDICADOS NOS ANEXOS 1 E 2 PARA ANÁLISE TÉCNICA PELA CÂMARA TÉCNICA | DAEE/MARILIA |
| 05/05/22 | 09h00 as 16h00 | REUNIÃO DA CT-PAS PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS | DAEE/MARILIA |
| 16/05/22 | 09h00 as 17h00 | DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR TOMADOR | SECRETARIA |
| 19/05/22 | 09h00 as 16h30 | PRAZO PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO | DAEE/MARILIA |
| 20/05/22 | a definir | REUNIÃO DA CT-PAS PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS E OUTORGAS | DAEE/MARILIA |
| 23/06/22 | a definir | REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH-MP PARA INDICAÇÃO DOS PROJETOS | A DEFINIR |

Artigo 11. O protocolo dos projetos FEHIDRO 2022 será realizado em **duas etapas, conforme segue:**

Parágrafo 1º - ETAPA 1 - CADASTRO ONLINE

| | |
|-------------|---|
| PERÍODO: | 11 / 02 a 10 / 04 / 2022 |
| LOCAL: | Site do SIGAM/SinFEHIDRO: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/ |
| DOCUMENTOS: | TODOS os documentos listados nos Anexos 1 e 2 |

- I. CASO JÁ POSSUA CADASTRO - Acessar seu cadastro no site do SIGAM/SinFEHIDRO;
- II. CASO NÃO POSSUA CADASTRO, será necessário cadastrar um representante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) no SIGAM/SinFEHIDRO para fazer o cadastramento do Projeto FEHIDRO 2022.
- III. CADASTRE o projeto de interesse preenchendo todos os campos constantes no Menu Lateral Esquerdo do SIGAM/SinFEHIDRO;
 - a. Dúvidas sobre o Cadastramento? Acessar o site: <http://cbhmp.org/fehido/sinfehido2/> e assistir o vídeo "**TUTORIAL PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS**";
 - b. Antes de iniciar o cadastramento do Projeto no SIGAM/SinFEHIDRO, recomenda-se reunir toda documentação em PDF do Projeto destinado ao FEHIDRO 2022 (Anexos 1 e 2 desta Deliberação), pois será necessário anexar todos os arquivos PDF no site.
- IV. O Comitê que deve ser associado ao projeto/empreendimento durante o cadastro do mesmo no SIGAM/SinFEHIDRO é o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema;
- V. Ao término do cadastro do projeto/empreendimento, checar se tudo está corretamente preenchido de acordo com o projeto elaborado;
- VI. Finalizar proposta no SIGAM/SinFEHIDRO (opção no menu lateral no site);
- VII. O responsável pelo cadastro do projeto deve acompanhar os e-mails cadastrados no sistema para caso receba alguma solicitação de correção pela Secretaria Executiva;
- VIII. Após o aceite final da Secretaria Executiva via SIGAM/SinFEHIDRO, **parte da documentação (documentos indicados para impressão dos Anexos 1 e 2) devem ser impressos para protocolo presencial.**

Parágrafo 2º - ETAPA 2 - CADASTRO/PROTOCOLO PRESENCIAL

| | |
|-------------|---|
| PERÍODO: | 18 / 04 a 22 / 04 / 2022 – 09h00 as 16h30 |
| LOCAL: | DAEE / Secretaria Executiva / Rua Benedito Mendes Faria, 40A / Marília/SP |
| DOCUMENTOS: | Documentos INDICADOS PARA PROTOCOLO IMPRESSO nos Anexos 1 e 2 |

- I. Os documentos indicados nos Anexos 1 e 2 para serem protocolados no DAEE devem ser organizados em **UMA VIA**, em envelope específico, **LACRADO**, sendo:
 - a) Os documentos devem estar **ENCADERNADOS COM GRAMPOS "TRILHO" DE DOIS FUROS**;
 - b) As páginas devem ser organizadas de acordo com a ordem dos Anexos 1 e 2;
 - c) Todas as páginas devem ser numeradas;
 - d) As páginas numeradas devem ser indicadas em um sumário.
- II. Na parte externa do Envelope, obrigatoriamente, deverá constar "**FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO**", conforme Modelo II anexo a esta Deliberação.
- III. Não serão aceitos protocolos de documentos via Correio/E-mail mesmo nos dias e horários estabelecidos no caput deste artigo.

Parágrafo 3º - Os interessados, após realizarem os protocolos online e presencial, deverão atender as eventuais complementações solicitadas, dentro dos prazos indicados, para prosseguirem no processo de análise e pontuação visando a tomada de recursos ao FEHIDRO 2022.

Parágrafo 4º - As licenças, autorizações, outorgas e certidões **DEFINITIVAS** devem ser protocoladas, **juntamente com o restante da documentação**, conforme prazo definido no **Parágrafo 2º** desta deliberação.

Parágrafo 5º - Durante a semana de 18 a 22 de abril os **PROJETOS PROTOCOLADOS** após 16h30 **SERÃO INABILITADOS**.

Parágrafo 6º - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PAS pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta, bem como, a presença do responsável técnico pelo projeto em uma das reuniões de análise técnica.

Artigo 12. A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorizações e outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que preveem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.


| Tipo de Projeto / Obra | CETESB Licença, Autorização ou Aprovação | DAEE Autorização ou Outorga |
|--|--|-----------------------------------|
| Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto | SIM (*) | SIM |
| Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos | SIM (*) | SIM |
| Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais | SIM (**) | SIM |
| Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana | SIM (**) | SIM |
| Execução de galerias de águas pluviais | SIM (**) | NÃO |
| Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos). | SIM (**) | SIM |

(*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "I, II" deste Artigo)

(**) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "III e IV" deste Artigo)

Artigo 13. Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

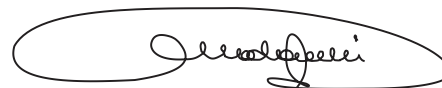
DELIBERAÇÃO APROVADA NA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-MP



Lucas Pórcay
Presidente



Cledir Mendes Soares
Vice - Presidente



Suraya D. O. Modaeli
Secretária Executiva

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022
ANEXO 1 - DOCUMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS | | | |
|--------------------------------|--|---|--|
| ITEM | DOCUMENTO | DISPONIBILIZAR SITE SIGAM | PROTOCOLAR IMPRESSO NO DAAE |
| 1 | Ficha Resumo do Empreendimento (estrutural e não estrutural) | PREENCHIDA DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM | NÃO |
| 2 | Cronograma Físico-Financeiro | PREENCHIDO DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM | NÃO |
| 3 | Planilha de Custos | PREENCHIDA DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM | SIM EXPORTAR/BAIXAR E IMPRIMIR PLANILHA PREENCHIDA DO SITE DO SIGAM |
| 4 | Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza: | - | - |
| 4.1 | Para obras e serviços correlatos: a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93. b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 5 | Anuência de proprietários (quando couber) | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 6 | Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 7 | Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana: Plano Diretor de Drenagem Urbana Atualizado PDDU | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE |
| 8 | Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural Atualizado PDCR | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE |
| 9 | Para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água: Plano de Controle de Perdas do Município PCPM | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE |
| 10 | Para solicitações de obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE |
| 11 | Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Cinco (5) fotos coloridas com legenda explicativa e data (na foto ou na legenda), não podendo ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 12 | Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Carta do IBGE escala 1:50.000 (ou produto cartográfico de escala maior), com a identificação do local / objeto da solicitação e com a especificação das coordenadas geográficas de forma a permitir a localização da bacia onde o projeto será realizado no âmbito da UGRHI-17; Não serão aceitos mapas ou plantas reduzidos ou ampliados; O link para download das cartas do IBGE 1:50.000 pode ser encontrado no endereço: http://cbhmp.org/fehidro/mapas/ | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 13 | Cópia do cartão do CNPJ | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 14 | Cópia do RG do(s) Responsável (is) Legal (is) | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 15 | Cópia do CPF do (s) Responsável(is) Legal(is) | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 16 | Para entidades do Estado: Cópia da Lei de Criação | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 17 | Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Estatuto ou Contrato Social | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 18 | Para entidades do Estado, da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is) | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022
ANEXO 2 – CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS

| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS | | | |
|--------------------------------|--|----------------------------------|------------------------------------|
| ITEM | DOCUMENTO | DISPONIBILIZAR SITE SIGAM | PROTOCOLAR IMPRESSO NO DAEE |
| 1 | Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 2 | Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Tributos Federais e Dívida Ativa da União Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 3 | Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista CNDT Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 4 | Licenças ambientais no que couber Não serão aceitos Protocolos | - | - |
| 4.1 | Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 4.2 | Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 4.3 | Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas: Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 4.4 | Para empreendimentos de reflorestamento de APP: - Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento. | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 5 | Cópia da publicação da Licença, Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE Não serão aceitos Protocolos | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |
| 6 | Para Prefeituras Municipais: Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 7 | Para Prefeituras Municipais e Administração Municipal: Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 8 | Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal e entidades do Estado: Anexo IX do MPO - Modelo Declaração Adimplência | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 9 | Para entidades da Sociedade Civil: Anexo X do MPO - Modelo Declaração Adimplência | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 10 | Para Usuários c/ Fins Lucrativos: Anexo XII do MPO - Modelo Declaração Adimplência | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 11 | Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal, entidades da Sociedade Civil, Estado e Usuários c/ Fins Lucrativos: Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos emitida pelo DAEE (solicitar declaração pelo e-mail cobranca@cbhmp@daee.sp.gov.br) | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 12 | Para entidades da Sociedade Civil e Usuários c/ Fins Lucrativos: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE (ver site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br - Atendimento ao Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011). | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 13 | Para entidades da Sociedade Civil (somente na primeira contratação): Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado. | SUBIR PDF NO SIGAM | NÃO |
| 14 | Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH OBS: Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, conforme Modelo I, anexo a esta Deliberação. | SUBIR PDF NO SIGAM | SIM |

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022
ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS:

CRITÉRIOS GERAIS: APLICADOS A TODAS AS SOLICITAÇÕES:

I.0. Porcentagem de contrapartida com relação ao valor total do projeto:

| Pontuação | Contrapartida Oferecida para Projetos Não Reembolsáveis |
|-----------|---|
| 00 | Mínima exigida pelo MPO |
| 01 | > que o mínimo a 12% |
| 02 | > de 12% a 15% |
| 03 | > de 15% a 20% |
| 04 | > de 20% a 30% |
| 05 | > de 30% |
| Pontuação | Contrapartida Oferecida para Projetos Reembolsáveis |
| 00 | Contrapartida mínima exigida |
| 03 | Contrapartida maior que o mínimo até 40% |
| 04 | Contrapartida maior que 40 até 50% |
| 05 | Contrapartida maior que 50% |

I.1. Participação nas Atividades de EA e Capacitação Promovidas pelo Comitê:

| Pontuação* | Crítérios | |
|------------|--|---|
| 02 | Participou de todas atividades promovidas pelo Comitê | * A Secretaria Executiva providenciará lista de participantes: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias, Capacitações e outras. |
| 01 | Participou de alguma das atividades promovidas pelo Comitê | |
| 00 | Não participou das atividades | |

I.2. Participação do tomador (ou representante) nas reuniões plenárias do CBH-MP realizadas nos anos de 2020 a 2021:

| Pontuação* | Crítér | |
|------------|---|--|
| 03 | Participou de todas Reuniões Plenárias do Comitê | * A Secretaria Executiva com base nas listas de presença assinadas em cada Reunião Plenária fornecerá a lista de participação. |
| 02 | Participou de duas ou mais Reuniões Plenárias do Comitê | |
| 01 | Participou de uma Reunião Plenária do Comitê | |
| 00 | Não participou de nenhuma Reunião Plenária | |

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

A.3.1.1 Implantar melhorias e aumento da eficiência nos sistemas de esgotamento sanitários dos municípios da UGRHI-17:

| | |
|--|---|
| 1- Relativo ao tipo de solicitação | |
| 5 | Solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos |
| 3 | Solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas |
| 2- Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (*): | |
| 5 | Bom: Maior que 95,1% |
| 3 | Regular: De 70,1% a 95% |
| 1 | Ruim: De 0% a 70% |
| 3 - Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (*): | |
| 5 | Ruim: De 0% a 70% |
| 3 | Regular: De 70,1% a 95% |
| 1 | Bom: Acima de 95,1% |
| 4 - Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (**) | |
| 3 | Hidrometria total (= 100%) |
| 0 | Hidrometria parcial (> 90% e < 100%) |
| 5 - Etapa de execução | |
| 5 | Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO |
| 3 | Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos |
| 1 | Empreendimento a iniciar |

(*) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2020: Ano Base 2019 do CBH-MP. (**) Pontuação em função da DCMH.

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022
ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS,
PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural:

| | |
|---|---|
| 1- Concepção Técnica e População Beneficiada: | |
| 3 | Sistemas de tratamento de esgotos para distritos e/ou bairros rurais atendendo no mínimo 20 famílias. |
| 1 | Sistemas de tratamento para comunidade rural isolada com atendimento de no mínimo 5 famílias. |
| 0 | Sistemas unifamiliares de tratamento de esgotos. |
| 2- Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas: (Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-MP) | |
| 3 | Alta Vulnerabilidade |
| 2 | Média Vulnerabilidade |
| 1 | Baixa Vulnerabilidade |
| 3 - Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010 | |
| 5 | Menor que 80% |
| 3 | De 80% a 90% |
| 1 | Maior que 90% |
| 4 - Etapa de execução | |
| 5 | Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO |
| 3 | Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos |
| 1 | Empreendimento a iniciar |

A.3.4.1. Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios da UGRHI-17:

| | |
|--|--|
| 1- Objetivos do projeto obra / serviço a ser executado | |
| 5 | Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público |
| 3 | Recuperação e proteção de outros mananciais |
| 1 | Outros (Classe 4) |
| 2- Tipos de solo predominante na área de contribuição do empreendimento | |
| 3 | Solos arenosos, susceptíveis à erosão |
| 2 | Solos areno-argilosos |
| 1 | Solos argilosos |
| 3- Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE | |
| 4 | Superior a 10% |
| 3 | Mais de 6,0 % a 10% |
| 2 | Mais de 3,0% a 6,0% |
| 1 | Inferior a 3% |
| 4- Relativo ao andamento da obra | |
| 2 | Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO |
| 1 | Continuação de obra iniciada com outros recursos |
| 0 | Obras a iniciar |
| 5- Relativo à dimensão da erosão | |
| 5 | Boçorocas (atingindo o lençol freático) |
| 3 | Ravinas profundas |
| 1 | Sulcos |
| 6- Relativo à atividade do processo erosivo | |
| 5 | Ativo, com produção de sedimentos |
| 3 | Não estabilizado |
| 1 | Estabilizados |
| 7- Relativo ao tipo de controle da erosão | |
| 5 | Obra de controle direto da erosão |
| 0 | Obra de controle indireto da erosão |
| 8- Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero) | |
| 4 | Muito críticas |
| 3 | Críticas |
| 2 | Moderadamente críticas |
| 1 | Pouco críticas |

A.5.1.1 Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água

| | |
|--|---|
| 1- População do Município | |
| 3 | até 5.000 habitantes |
| 2 | de 5.001 até 10.000 habitantes |
| 1 | acima de 10.000 habitantes |
| 2- Índice municipal de consumo de água (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) | |
| 5 | índice acima de 220 l. hab. dia |
| 3 | índice entre 180 e 220 l. hab. dia |
| 1 | índice abaixo de 180 l. hab. dia |
| 3- Condições do Sistema de Abastecimento existente | |
| 4 | Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações |
| 3 | Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações |
| 1 | Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações |
| 0 | Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações |
| 4- Relativo ao andamento da obra | |
| 2 | Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO |
| 1 | Continuação de obra iniciada com outros recursos |
| 0 | Obras à iniciar |
| 5- Política de tarifamento progressivo do valor cobrado pela água consumida | |
| 1 | Possui Política de Tarifamento |
| 0 | Não possui Política de Tarifamento |

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022

MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de _____ possui _____ ligações de água, das quais _____ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a ___% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de _____ m³/mês e o volume micromedido é de _____ m³/mês, tendo como base o mês de dezembro de 2021.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do Prefeito Municipal

RG:
CPF:

**Nome do Responsável pela
Concessionária ou do Responsável pelo
sistema de abastecimento público**

RG:
CPF:

Deliberação CBH-MP/228/2022 de 11/03/2022

MODELO II - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente ao projeto)

FICHA DE PROTOCOLO:

| |
|---|
| Título do Projeto (como descrito no SIGAM/SinFEHIDRO): O TÍTULO DEVE SER CURTO E OBJETIVO |
| |
| |
| Valor FEHIDRO: |
| Valor da Contrapartida: |
| Valor Total: |
| |
| Nome da entidade interessada: |
| |
| Nome do responsável legal: |
| Telefone do responsável legal: |
| E-mail do responsável legal: |